

PROJETO DE LEI N.º /2020

Reconhece de utilidade pública a Associação Protetores Amigos dos Animais e outros do Município de Unaí – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Protetores Amigos dos Animais e outros do Município de Unaí - MG, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 10 de junho de 2019, com sede foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 35.593.850/0001-25

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Cidadania
Presidente Ética e Decoro Parlamentar
Corregedor do Legislativo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sob o reconhecimento de utilidade pública a Associação Protetores Amigos dos Animais e outros do Município de Unaí – MG.

A referida entidade foi constituída em 10 de junho de 2019 e tem por objetivo ações propostas em seu estatuto, dentre outras.

- a) Promover e contribuir para amparo e proteção da vida animal em geral que precisa de ajuda e apoio;
- b) Representar toda vida animal de Unaí região e aos necessitados e desemparados junto a todos os poderes constituídos;
- c) Desenvolver trabalho de conscientização à toda população unaiense para proporcionar aos animais em geral uma melhor qualidade de vida;;
- d) Desenvolver projetos em geral de capacitação à todos os Protetores e similares a causa dos animais em geral e uma melhor qualidade de vida.

Esta entidade tem prestado excelentes trabalhos na prevenção e na diminuição da população de cães e gatos abandonados e maltratados na zona urbana e rural no município de Unaí, bem como o atendimento na reabilitação dos cães e gatos que se encontram em situação de vulnerabilidade, impactando assim positivamente no meio ambiente e promovendo a melhoria na qualidade de vida dos nossos anjos de 4 patas. Em suma, nosso objetivo é fazer o bem e unir forças a fim de salvar vidas.

Em face dos argumentos ora lançados, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 17 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Cidadania
Presidente Ética e Decoro Parlamentar
Corregedor do Legislativo